



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 5889/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 06 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1109/2020 - Esclarecimentos sobre a retomada de atendimentos interrompidos com a pandemia de COVID-19.**

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1475/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 1109, de 14 de setembro de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

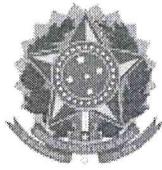
EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde**, em 08/10/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017034268** e o código CRC **147B3065**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 06 de outubro de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: Requerimento de Informação nº 1109/2020 - Esclarecimentos sobre a retomada de atendimentos interrompidos com a pandemia de COVID-19.

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 1109/2020** (0016493307), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre a retomada de atendimentos interrompidos com a pandemia de COVID-19.

2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0016830037), a **Nota Informativa nº 8/2020-SAPS/GAB/SAPS/MS** (0016794852), elaborada pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS; o **Despacho SAES/GAB/SAES/MS** (0016752523), acompanhado da **Nota Técnica nº 410/2020-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS** (0016650198), elaborados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 08/10/2020, às 06:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017033691** e o código CRC **0C97B2B6**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete

NOTA INFORMATIVA Nº 8/2020-SAPS/GAB/SAPS/MS

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1109 (0016493307), datado em 31 de agosto de 2020, oriundo do Gabinete do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, no qual solicita informações sobre a retomada dos atendimentos interrompidos com a pandemia de Covid-19, com os seguintes questionamentos.

- a) Estudo da OMS revela as áreas da saúde que mais sofreram interrupção com a pandemia, sendo elas: imunização de rotina 70%, diagnóstico e tratamento de doenças não transmissíveis (69%), planejamento familiar e contracepção (68%), tratamento para distúrbios de saúde mental (61%), diagnóstico e tratamento de câncer (55%). Diante do supracitado, quais as áreas que mais sofreram prejuízos no Brasil e que planejamentos estão sendo elaborados para reparar esses índices?
- b) Com a interrupção dos atendimentos, em decorrência da pandemia, como os serviços poderão ser prestados sem que ocorram colapsos à saúde da população a curto, médio e longo prazo?

2. com relação ao primeiro questionamento a Secretaria de atenção Primária à Saúde - SAPS tem a informar os seguintes dados:

- I - Redução de 21% do número de consultas médicas e de enfermagem: menos 17 milhões de consultas;
- II - Consultas pré-natal: Queda de 4%, com tendência de manutenção da produção de 2019;
- III - Consultas de crianças: Redução de 31% nas consultas puericultura;
- IV - Consultas de mulheres: Em julho houve queda de 60% da produção do mesmo mês do ano anterior;
- V - Coleta citopatológico: Queda de 70% do número de exames citopatológicos coletados. Produção em julho de consultas de pessoas com condições crônicas teve queda de 30%.
- VI - Consultas condições crônicas (HAS, DM, risco cardiovascular): Queda de 30% no número de consultas realizadas
- VII - Consultas saúde bucal: Queda acumulada de 58%, em julho, queda de 81%. Redução de 81% do total de atendimentos odontológicos em julho: menos 13 milhões de atendimentos.
- VIII - Consultas Alimentação e nutrição: Queda de 44% no número de consultas realizadas

IX - Consultas saúde mental: Queda de 7,6%, mas tendência ao aumento.

3. Toda a demanda represada em 2020 pode repercutir em sobrecarga e colapso da APS já nos primeiros meses de 2021.

4. A redução do acesso ao cuidado pode incorrer no agravamento das condições e necessidade de atendimento pela média e alta complexidade, além de custos adicionais ao sistema.

5. Nesse sentido, atendendo ao segundo questionamento, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS tem envidado esforços na criação de **ações estratégicas de recuperação da saúde pós ESPIN no contexto da Atenção Primária**, com o objetivo de prevenir a sobrecarga e colapso das unidades e equipes da APS diante da demanda represada de atendimentos e procedimentos durante os meses iniciais da Pandemia, bem como prevenir o agravamento de condições crônicas cujo acompanhamento foi reduzido durante o período.

6. As ações tem por objetivo, fomentar a retomada dos atendimentos usuais em condições seguras e que mitiguem risco de exposição à contaminação pelo SARS-CoV-2, com o intuito de preparar a APS para efeitos da Pandemia sobre aumento de carga de doenças, como as condições de saúde mental e ainda, o recrudescimento de agravos transmissíveis.

7. Além disso, contribuirá na redução dos efeitos sobre aumento de custos sobre o SUS em decorrência do agravamento e agudização de condições eventualmente descompensadas durante o período.

8. Nesse contexto, a SAPS busca dar incentivo financeiro às ESF/EAP, compostas por profissionais cuidado multidisciplinar (nutri, fisio, etc), Ações para atendimento pré-clínico, teleconsulta, telemonitoramento, tecnologia informação e comunicação, incremento assistencial nas áreas estratégicas, como crônicas, imunização, saúde mental, saúde bucal.

9. Cabe ainda informar que, no momento, as ações encontram-se em fase adiantada, discutindo os valores de incentivo para cada área citada.

10. Ante o exposto, considerando os fatos aqui apresentados a Secretaria de Atenção Primária - SAPS, considera ter elucidado os questionamentos ora apresentados.

11. Encaminha-se à ASPAR para conhecimento e demais providências.

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE

Secretário de Atenção Primária à Saúde

Brasília, 21 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros Parente, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 02/10/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **0016794852** e o código CRC **6EFF4485**.

Referência: Processo nº 25000.123079/2020-29

SEI nº 0016794852

Gabinete - GAB/SAPS

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 17 de setembro de 2020.

RESTITUA-SE à Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS, para conhecimento e providências relativas à Nota Técnica nº 410/2020-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS (0016650198), elaborada pelo Departamento de Atenção Especializada e Temática - DAET, desta Secretaria.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otavio Franco Duarte, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 23/09/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016752523** e o código CRC **6ED0E13A**.

Referência: Processo nº 25000.123079/2020-29

SEI nº 0016752523



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Especializada e Temática
Coordenação-Geral de Atenção Especializada

NOTA TÉCNICA Nº 410/2020-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1109 (0015461877), datado em 31 de agosto de 2020, oriundo do Gabinete do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, no qual solicita informações sobre a retomada dos atendimentos interrompidos com a pandemia de Covid-19.

2. ANÁLISE

2.1. Ao que compete a esta Coordenação-Geral de Atenção Especializada (CGAE/DAET/SAES), informa-se:

2.2. O Ministério da Saúde no dia 19 de junho de 2020, no Diário Oficial da União (DOU), publicou a Portaria nº 1.565, que estabelece orientações gerais à prevenção, o controle e à mitigação da transmissão da Covid-19. As orientações também são voltadas à promoção da saúde física e mental da população. O objetivo é apoiar as estratégias locais para retomada segura das atividades e do convívio social, respeitando as especificidades e características de cada setor ou ramo de atividade.

2.3. A avaliação do risco-benefício de se realizar um procedimento deve ser definida de maneira compartilhada entre a equipe de saúde assistencial e as pessoas por ela tratadas, em alinhamento com as diretrizes vigentes adotadas pelo estabelecimento, de acordo com as recomendações das secretarias estaduais, distrital e municipais de saúde, as quais têm autonomia para definir as estratégias mais adequadas de atendimento à população de sua área de abrangência, a partir das características da rede de saúde disponível no território. Salienta-se que essa avaliação deve levar em consideração o risco-benefício coletivo, e não o individual.

2.4. Cabe destacar que a vigilância epidemiológica de infecção humana pelo coronavírus é aprimorada à medida em que os gestores municipais, estaduais, distritais e federais do SUS aprimoram o seu enfrentamento à pandemia e novas evidências técnicas e científicas são publicadas. Sendo assim, os protocolos e orientações no que tange às ações para a prevenção e tratamento para a COVID-19 estão sujeitos a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das modificações do cenário epidemiológico.

2.5. Em relação à criação de diretriz nacional, o Brasil é um país heterogêneo, com grande população e território. A recomendação, até a presente data, é que a decisão de realização ou postergação planejada de procedimentos deva ser compartilhada entre a equipe prestadora de serviços médicos e a pessoa acometida pela doença, ponderando sobre riscos e

benefícios, seguindo as recomendações dos CRMs, Secretarias de Saúde Municipais e Estaduais, e orientações gerais do Ministério da Saúde.

2.6. Cabe ainda destacar que as publicações do Ministério da Saúde e atualizações relativas às ações para notificação, registro, investigação, manejo e adoção de medidas preventivas, voltadas aos gestores, profissionais de saúde e população em geral estão disponíveis no endereço eletrônico <http://coronavirus.saude.gov.br/>.

3. CONCLUSÃO

3.1. A retomada da realização de procedimentos em saúde será regionalizada, de acordo com o grau de controle da pandemia, estrutura de rede e disponibilidade de insumos, seguindo o planejamento das secretarias estaduais, distrital e municipais de Saúde.

3.2. Diante do exposto, encaminha-se o presente expediente ao GAB/SAES/MS para ciência e adoção das providências cabíveis.

Coordenação Geral de Atenção Especializada CGAE/DAET/SAES/MS
Departamento de Atenção Especializada e Temática DAET/SAES/MS

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Irita Haro, Coordenador(a)-Geral de Atenção Especializada**, em 11/09/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maíra Batista Botelho, Diretor(a) do Departamento de Atenção Especializada e Temática**, em 17/09/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016650198** e o código CRC **8735AFC8**.

Referência: Processo nº 25000.123079/2020-29

SEI nº 0016650198

Coordenação-Geral de Atenção Especializada - CGAE/DAET
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br